



SERRANA - SP

# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1635 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP  
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268  
camaraserrana@terra.com.br  
CNPJ: 49.230.600/0001-35

LEI Nº. 1.379 /2010 -

**“ MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI 1328/2009, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009, QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**THIAGO HENRIQUE DE ASSIS**, Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e constitucionais e ele conferidas e com fulcro no parágrafo 6º, do artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Serrana,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, passa a ter a seguinte redação:

“ O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, ficará vinculado ao gabinete do Prefeito Municipal de Serrana.”

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Projeto de Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA,  
8 de março de 2010.

**VER. THIAGO HENRIQUE DE ASSIS**  
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

**VER. THIAGO HENRIQUE DE ASSIS**  
Presidente